



DECRETO Nº 30/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA -CE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUÓCA**, Estado do Ceará, **JOSÉ AN-TUNIZIO DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro é Feriado Nacional Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, regulamentado pela lei Federal nº 6.802/80, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO que os serviços de extrema necessidade não serão prejudicados;

DECRETA:

Art. 1º -Fica instituído PONTO FACULTATIVO, segunda feira, 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro, data alusiva à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Art.2º- Os serviços considerados essenciais de saúde, limpeza pública e segurança, funcionarão normalmente, sem prejuízos para a população.


Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 08 de outubro de 2021.


JOSE ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal